



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 155/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BRAATZ ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA EIRELI

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado a empresa **Braatz Organização Esportiva EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.501.879/0001-01, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Sérgio Von Muhlen, n.º 55, CEP 85.960-000, Bairro Líder, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu titular, Sr. Roberto Braatz, residente e domiciliado na Rua Sérgio Von Muhlen, n.º 55, CEP 85.960-000, Bairro Líder, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 4.492.527-3, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 605.570.879-53, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de maio de 2022, o prazo de validade do Contrato Original n.º 155/2017, de 30 de maio de 2017.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre abril de 2020 a abril de 2021, fica o contrato original reajustado em 6,76%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 81.786,35 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo a composição do valor contratual correspondente às importâncias indicadas no quadro abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	80	jogo	Arbitragem na modalidade de futebol sete	332,96	26.636,80
2	80	jogo	Arbitragem na modalidade de futsal	332,96	26.636,80
3	25	jogo	Arbitragem na modalidade de futebol de campo	686,51	17.162,75
4	30	jogo	Arbitragem na modalidade de Voleibol	151,34	4.540,20
5	20	jogo	Arbitragem na modalidade de Handebol	151,34	3.026,80



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
6	20	jogo	Arbitragem na modalidade de Bolão	75,66	1.513,20
7	30	jogo	Arbitragem na modalidade de bocha	75,66	2.269,80

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 361.128,55 (trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

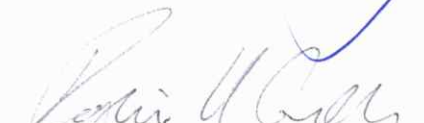
Mercedes, 28 de maio de 2021.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Braatz Organização Esportiva EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4


Rogério Henrique Endler
RG nº 9.817.386-2